



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº 114 /2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito especial no montante de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

17 - Saneamento

512 - Saneamento Básico Urbano

0611 - Saneamento Básico Urbano

02.11.01.17.512.0611.2217 - Distribuição de Água Potável à Bairros e Comunidades

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$60.000,00

Total.....R\$60.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.04.01.04.122.0052.2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos

3.3.90.39.00 - F. 0248 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$50.000,00

02.04.01.04.122.0052.2057 - Pagamento de Aluguéis e Convênios

3.3.90.39.00 - F. 0252 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$10.000,00

Total.....R\$60.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2008.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de agosto de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 122 / 2008

Em 19 de agosto de 2008

Excelentíssimo Senhor
Marcos Vinicius Alves da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir, o crédito especial no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A abertura de crédito especial faz-se necessária para locação de caminhões pipa, para transporte e distribuição de água potável em bairros onde não existe rede de água da Copasa; para atender ao TAC (Termo de Ajuste de conduta), distribuindo água em bairros próximos ao Lixão, devido à contaminação do lençol freático.

Sendo assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal